



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 250/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

CONCURSO "A CASA E O COMÉRCIO  
DE NATAL".

O Prefeito Municipal de Estância Velha/RS, no uso de suas atribuições legais e em parceria com a Associação Gaúcha Estanciense (AGE), conforme Termo de Colaboração 3/2025, TORNA PÚBLICO o presente Edital e faz saber que estará recebendo inscrições para o concurso "A CASA E O COMÉRCIO DE NATAL 2025" conforme o disposto neste edital.

**1. DA PARTICIPAÇÃO:**

- 1.1 – Poderão participar do concurso os imóveis residenciais e comerciais situados no município de Estância Velha.
- 1.2 – As decorações deverão estar finalizadas até o dia 7 de dezembro de 2025 e deverão permanecer montadas até o dia 21 de dezembro de 2025.

**2. CATEGORIAS:**

- 2.1 – Casa e Jardim: residências decoradas na fachada e/ou jardim.
- 2.2 – Comércio, Indústria e Serviços: comércio de qualquer segmento decorados em sua fachada e seu interior.

**3. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS:**

- 3.1 – As inscrições para o presente concurso serão recebidas por e-mail e estarão abertas no período de 21 de outubro a 30 de novembro de 2025.
- 3.2 – Para efetivar a inscrição o interessado deverá preencher corretamente a ficha de inscrição, conforme ANEXO I, e enviar para o e-mail: [inscricoesturismo@estanciavelha.rs.gov.br](mailto:inscricoesturismo@estanciavelha.rs.gov.br), juntamente com a ficha de inscrição, a seguinte documentação:
  - a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, ANEXO I;
  - b) Termo de autorização de uso de imagem e som de voz, devidamente preenchido, ANEXO II;
  - c) Cópia do CPF e RG do responsável pela inscrição;
  - d) Cópia do CNPJ, para categoria Comércio, Indústria e Serviços;
  - e) Cópia do comprovante de endereço residencial (somente para categoria Casa e Jardim);
  - f) CND Municipal, para categoria Comércio, Indústria e Serviços;
  - g) Cópia do comprovante de quitação do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) exercício 2025 devidamente em dia;
  - h) No mínimo 05 (cinco) e até no máximo 10 (dez) fotos e/ou até 1 (um) vídeo com duração no máximo de 1 minuto, da fachada/jardim da residência ou fachada e interior do comércio decorado, os registros deverão ser diurnos e noturnos.
- 3.3 – A não apresentação de toda a documentação no ato da inscrição implicará na desclassificação da inscrição, sendo a mesma indeferida.
- 3.4 – A simples inscrição e participação neste concurso implicam o total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes, bem como seus termos e condições.
- 3.5 – As inscrições serão gratuitas.
- 3.6 – No dia 5 de dezembro de 2025, no site oficial do município será publicada a homologação das inscrições.

**4. DO JULGAMENTO:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

4.1 – O julgamento será realizado no período de 8 de dezembro a 21 de dezembro de 2025. Nesse período, os imóveis inscritos deverão manter a iluminação de suas decorações acesas no mínimo das 19h às 00h, para que a comissão Julgadora possa realizar a avaliação em duas etapas.

Etapa 01: A comissão julgadora do concurso, fará a primeira classificação através das mídias enviadas na inscrição. Destas somente 06 (seis) serão escolhidas, em cada categoria.

Etapa 02: Os escolhidos da etapa 01, serão visitados presencialmente (sem aviso prévio) pela Comissão Julgadora do Concurso, no período mencionado acima.

4.2 – Para efeitos de julgamento serão avaliadas as decorações externas dos imóveis residenciais e as decorações externas e internas dos comércios.

4.3 – O julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, designada por Decreto do chefe do Poder Executivo.

4.4 – Caso algum membro da Comissão Julgadora seja cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de participante do concurso, este deverá abster-se de votar.

4.5 – Para fins de julgamento, a Comissão Julgadora deverá observar os seguintes critérios: 1- Criatividade, 2 - Impacto visual da decoração diurna e noturna, 3 - Iluminação, e 4 – Ampliação de horário de funcionamento (apenas para a categoria de Comércio, Indústria e Serviços)\*, sendo que cada quesito será pontuado de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, sendo vencedor o que obtiver maior pontuação na somatória geral.

\* A ampliação de horário de funcionamento tem como intuito incentivar a adesão da ampliação do funcionamento dos comércios, tendo em vista que a programação cultural encerra às 22h. Nesse sentido, este quesito também vale até 10 pontos, sendo que fica limitada a pontuação na extensão de até 4h, valendo 2,5 pontos cada hora ampliada.

4.6 – O custo dos materiais, energia elétrica e da montagem da decoração será de única e total responsabilidade dos participantes inscritos.

4.7 – Os integrantes da Comissão Julgadora terão autoridade e autonomia sobre a análise da decoração de natal e suas decisões serão definitivas, não cabendo quaisquer recursos.

4.8 – As decorações apresentadas em desacordo com este regulamento ou realizadas fora do prazo estabelecido serão desclassificadas. O tema da decoração deverá ser diretamente ligado ao natal.

4.9 – A divulgação do resultado do concurso será feita através do diário oficial, site e redes sociais do evento do 5º Natal Família 2025 e da prefeitura municipal, no dia 24 de dezembro de 2025.

## 5. PREMIAÇÃO:

5.1 – O Concurso premiará, todas as inscrições homologadas, com 5% de desconto no Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU (exceto taxas obrigatórias) do exercício seguinte ao ano do concurso.

5.2 – Além do desconto de 5% referente a inscrição homologada, o concurso premiará as três melhores decorações de cada categoria, com a isenção total ou parcial do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU (exceto taxas obrigatórias) do exercício seguinte ao ano do concurso, para os imóveis vencedores, nos seguintes percentuais:

I - 1º Lugar: 95% + 5% (homologação) = 100% de isenção do IPTU (exceto taxas obrigatórias);

II - 2º Lugar: 70% + 5% (homologação) = 75% de isenção do IPTU (exceto taxas obrigatórias);

III - 3º Lugar: 45% + 5% (homologação) = 50% de isenção do IPTU (exceto taxas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

obrigatórias).

5.3 – Para o recebimento da premiação prevista neste edital, os proprietários e/ou os imóveis vencedores não podem ter débitos relativos ao Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, vencidos junto ao Município.

5.4 – A isenção do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), para fins da premiação do referido concurso, é dada aos imóveis vencedores, sendo intransferível a outros imóveis.

5.5- Fica limitado o desconto de até R\$6.000,00 (seis mil reais) para os vencedores inscritos na categoria “Comércio”, conforme caput do Art. 3º da Lei Municipal nº2.548/2021.

5.6 - Fica limitado o desconto de até R\$3.000,00 (três mil reais) para os vencedores inscritos na categoria “Casa e Jardim”, conforme caput do Art. 3º da Lei Municipal nº2.548/2021.

#### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 – A Prefeitura Municipal de Estância Velha reserva-se ao direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente Edital, a bem do interesse público.

6.2 – O participante que perturbar a ordem da seleção poderá ficar impedido de receber sua premiação.

6.3 – Ao efetuar a inscrição, o participante declara o conhecimento e aceitação das normas deste Edital.

6.4 – O participante que realizar a inscrição, automaticamente autoriza o uso de seu nome, da imagem do imóvel e/ou estabelecimento por qualquer meio de divulgação utilizado pelo Município, durante e após a realização da seleção.

6.5 – O responsável pela inscrição é também responsável pela observância das normas de segurança elétrica e estrutural dos ornamentos.

6.6 – O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento ao prazo de inscrição, prazo máximo para completar a decoração e início das avaliações.

6.7 – O participante deverá manter a decoração ativa até o dia 21 de dezembro 2025, sob pena de desclassificação, mesmo após o período das avaliações.

6.8 – Os responsáveis legais pelos imóveis inscritos neste concurso, desde já autorizam os organizadores a usar, a seu critério, imagens do imóvel em qualquer tipo de mídia para divulgação do concurso sem quaisquer ônus para os organizadores e para a Prefeitura Municipal de Estância Velha.

6.9– Todos os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Julgamento, soberana em suas decisões.

Estância Velha/RS, em 20 de Outubro de 2025.

Diego Willian Francisco  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"



**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**CONCURSO "A CASA E O COMÉRCIO DE NATAL"**

**CATEGORIA:**

- ( ) CASA E JARDIM  
( ) COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS

**NOME DO PARTICIPANTE:** \_\_\_\_\_

**CNPJ E/OU CPF:** \_\_\_\_\_

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**RUA/AV:** \_\_\_\_\_

**NÚMERO:** \_\_\_\_\_ **BAIRRO:** \_\_\_\_\_

**NÚMERO DO IPTU:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELA DECORAÇÃO:** \_\_\_\_\_

*Declaro estar de acordo com os termos deste regulamento e participar do Concurso de Decoração Natalino "A casa e o comércio de natal 2025" e autorizo a divulgação de imagem, caso necessário.*

*Por ser a verdade firmo o presente:*

**RESPONSÁVEL: (Nome Legível):** \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Estância Velha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.



## ANEXO II

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM DE VOZ

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito sob CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa inscrita ao Edital nº /2025 sob o CNPJ \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, município de Estância Velha, AUTORIZO o uso de minha imagem e de minha residência, e sendo inscrição de Comércio, Indústria e Serviços, de minha imagem e dos colaboradores da empresa e também dos espaços físicos, em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada na programação do evento "Natal Família" e também dos veículos de comunicação que serão vinculados aos canais da Prefeitura Municipal de Estância Velha por prazo indeterminado, e do NOME DO PARTICIPANTE/EMPRESA até do dia 31 de janeiro de 2026. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional.

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da vontade da minha empresa declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem da empresa e/ou qualquer outro, e assino a presente autorização.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

(Assinatura)

Telefone para contato: \_\_\_\_\_